

**LEI Nº 1.546/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.00	Finansus	1.425.307,80
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00	Finansus	574.692,20
TOTAL SUPLEMENTADO			2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/1964, com base no **Superávit Financeiro** relacionado a repasse financeiro efetuado pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Saúde**, no âmbito do **'Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde (Finansus)'**.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO